

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2020 – PREDUC

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2020 - PREDUC tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, arrematante do Pregão Presencial N.º 55/2019- PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 21.391.246-1

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.020.94X-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.502.533/0001-60, com sede na Rua Vicente Machado, n.º 2395, neste ato representado pelo Doutor **Carlos Luiz Brandini**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º XXX.367.949-XX, portador do RG n.º X.149.4XX, expedido por IIPR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e-mail diretoria@vidaemergenciasmedicas.com.br e telefone (41) 3343-5151, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Quarto Termo Aditivo ao Contrato epigrafado decorre do Pregão Presencial N.º 55/2019 - PREDUC, Contrato n.º 01/2020 e Terceiro Termo Aditivo já formalizado, objeto do processo administrativo n.º 21.391.246-1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e a designação de fiscal para o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato n.º 01/2020 – PREDUC, firmado em 28 de janeiro de 2020, nos termos do **item 4**, por intermédio deste Quarto Termo Aditivo tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, sendo iniciado em 28 de janeiro de 2024, vigendo entre as partes até 28 de janeiro de 2025, de acordo com o art. 29, do RLC - PREDUC (Resolução n.º 06/23, DIOE/PR 11442 de 20/06/23).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor anual do presente Termo Aditivo é de **R\$ 47.678,40** (quarenta e sete mil reais, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), correspondendo a uma quantidade de **462** (quatrocentos e sessenta e dois) empregados, conforme folha de funcionários na competência de novembro/2023, valor ajustado mensalmente pelo número de funcionários existentes e multiplicados pelo valor por empregado, de **R\$ 8,60** (oito reais e sessenta) e perfazendo o valor mensal de **R\$ 3.973,20** (três mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Parágrafo único. O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme disposto no **item 4.2** do contrato, aplicada a correção correspondente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) a ser publicado no mês de fevereiro de 2024, que completará o índice dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente estão alicerçadas à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 4101.12.368.05.6469 – Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação.

CLÁUSULA QUINTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A responsabilidade da fiscalização do Contrato n.º 01/2020 fica alterada, sendo designado pelo presente, conforme disposto abaixo:

A gestão do contrato será realizada por Aline Maria Vignolis Barboza portadora do RG de n.º XX.530.356-X SSP/PR e a fiscalização será realizada por Carla Vanessa Augustinhak portadora do RG de n.º X.823.368-X, designadas formalmente pelo **PREDUC**, sendo que as tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio do endereço eletrônico da pessoa responsável pela gestão do contrato, sendo:

I - Gestora do contrato: Aline Maria Vignolis – rh@preduc.pr.gov.br

Parágrafo único. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas. Fica estabelecido o seguinte endereço eletrônico para comunicação formal com o responsável da **CONTRATADA**: medicinaocupacional@vidaemergenciasmedicas.com.

CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 01/2020-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura

SUPERINTENDENTE

CONTRATADA:

CARLOS LUIZ BRANDINI: [REDACTED] Assinado de forma digital por CARLOS LUIZ BRANDINI: [REDACTED] 367949 [REDACTED] Dados: 2024.01.22 11:33:43 -03'00'
(assinado eletronicamente)
Carlos Luiz Brandini
REPRESENTANTE LEGAL

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)
Aline Maria Barboza Elias
GESTORA

(assinado eletronicamente)
Carla Vanessa Augustinhak
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)
Paulo Roberto Falcão
RG X.X40.091-X

ALESSANDRA DA ROCHA FERREIRA: [REDACTED] 652189 [REDACTED] Assinado de forma digital por ALESSANDRA DA ROCHA FERREIRA: [REDACTED] 652189 [REDACTED] Dados: 2024.01.22 11:34:16 -03'00'
(assinado eletronicamente)
Nome:
RG

Documento: **4oTermoAditivoVidaEmergencias1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carlos Luiz Brandini** em 22/01/2024 11:33, **Alessandra da Rocha Ferreira** em 22/01/2024 11:34.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 22/01/2024 16:26 Local: PREDUC/DAF/RH, **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 23/01/2024 07:43 Local: PREDUC/DAF.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 22/01/2024 14:03 Local: PREDUC/DAF/RH, **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 23/01/2024 08:36 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **21.391.246-1** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 22/01/2024 13:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
25d1136d2985eed0a7815ad62c3b47bc.